

PORTARIA CRCPA N.º 202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

**NORMATIZA AS DATAS DE
PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO
PARA O SEGUNDO SEMESTRE.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete a Presidência conforme disposto no artigo 25, letra I do Regimento Interno "superintender e orientar os serviços administrativos do CRCPA";

CONSIDERANDO que compete a Coordenadora de Controle Interno:
a) Conferir as ordens de pagamentos e respectiva documentação, vistoriando para dar conformidade e b) conferir e vistoriar os pagamentos de pessoal e seus respectivos encargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda ao pagamento da folha de salários quinzenal e mensal, através de remessa bancária até 48h antes das seguintes datas: 27 de setembro, 15 e 30 de outubro, 14 e 30 de novembro e 14 e 21 de dezembro do ano corrente.

Art. 2º - Determinar o pagamento acerca de adiantamento e segunda parcela do 13º salário, através de remessa bancária até 48h antes das seguintes datas, sendo dia 11/10 para aqueles que optarem pelo adiantamento durante as festividades do Círio; para os que não optarem dia 29/11 e a segunda parcela para o dia 17/12/2018.

Art. 3º - Determinar que somente após a apreciação prévia do Controle Interno e a assinatura da Presidente do CRCPA autorizando o pagamento das folhas, os gestores deverão realizar a liberação da remessa para crédito na conta corrente dos funcionários em até 24h de antecedência.

Art. 4º- Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se.


Contadora Ticiane Lima dos Santos
Presidente do CRCPA


Leila de F. Souza Barbosa
Coordenadora de Finanças
04/10/18


Odalea Costa Ferreira
Técnica em Contabilidade/CRC-PA
PA 00744870
Em, 03/10/2018
Rua

Cliente:

Edenilson
Edenilson S. Aires Vilas Boas Amorim
Coordenadora do Controle interno
Contadora CRC-PA 685910

Em 04/10/18